



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUMARÉ

FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Sebastiao Custodio de Oliveira, 20, Loteamento Remanso Campineiro
- CEP 13184-507, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP -

E-mail: hortolandiasef@tjisp.jus.br

56 40

**CARTA PRECATÓRIA PARA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
- EXECUÇÃO FISCAL -**

Processo Físico nº: 0703896-90.2009.8.26.0229
Classe Execução Fiscal
Divida Ativa nº: 041972 / 2009 de 30/07/2009
Requerente: Fazenda Publica do Municipio de Hortolandia
Requerido: Massa Falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outro
CNPJ: 03.827.987/0001-00
Valor do Débito: R\$1.689,26 atualizado em 11/05/2016

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA DA COMARCA DE SUMARÉ/SP

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Cumprindo o determinado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cinthia Elias de Almeida, MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro Distrital de Hortolândia, Estado de São Paulo, que, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da execução em epigrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, se o caso, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo da falência nº 219/00, em curso no Juízo da Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas da Comarca de Cuiabá/MT, de valores suficientes para a garantia da execução em epigrafe, até o limite do débito acima apontado, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Defiro o pedido retro do(a) Exequente. Expeça-se Carta Precatória para proceder a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo de Falência nº 219/00, que corre na Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, até o limite de R\$1.689,26 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). Em seguida, cumprida a referida ordem no Juízo Deprecado, intime-se o(a)(s) Executado(a)(s) da penhora realizada para, se quiser(em), observando-se os dispositivos legais, opor(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Caso contrário, intime-se o(a) Exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito. Intime-se. Hortolândia, 24 de maio de 2016."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Hortolândia, 27 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CRI - 04/08/2016 11:45:23 - 1143236

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO CORTE FIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0703896-90.2009.8.26.0229 e o código 6D0000001551Q.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sumaré

FORO DISTRIAL DE HORTOLÂNDIA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

RUA SEBASTIAO CUSTODIO DE OLIVEIRA, LOTEAMENTO REMANSO
CAMPINEIRO - CEP 13184-507, FONE: (19) 3809-0861, HORTOLÂNDIA-SP -
E-MAIL: HORTOLANDIASEF@TJSP.JUS.BR

5641

CONCLUSÃO:

Em 24 de maio de 2016, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a).
Cinthia Elias de Almeida. Eu, _____, Marcio Corte Fior, Chefe de Seção Judiciário,
matrícula M359109.

DECISÃO

Processo nº: 0703896-90.2009.8.26.0229
Classe: Execução Fiscal
Requerente: Fazenda Publica do Municipio de Hortolandia
Requerido: Massa Falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cinthia Elias de Almeida

Vistos.

Defiro o pedido retro do(a) Exequente.

Expeça-se Carta Precatória para proceder a PENHORA NO ROSTO DOS
AUTOS do **processo de Falência nº 219/00**, que corre na Vara Especializada de Falência,
Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, **até o limite de R\$1.689,26 (um
mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Em seguida, cumprida a referida ordem no Juízo Deprecado, intime-se o(a)(s)
Executado(a)(s) da penhora realizada para, se quiser(em), observando-se os dispositivos legais,
opor(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Caso contrário, intime-se o(a) Exequente para se
manifestar em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito.

Intime-se.

Hortolândia, 24 de maio de 2016.

Cinthia Elias de Almeida
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO:

Em _____, recebo estes autos. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário.



cod. 131740

5642

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, nesta Capital, extraído dos autos de Execução Fiscal, Cod. nº 1143236, tendo como Parte Requerente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA** e como Parte Requerida **MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e OUTRO**, compareci à 1ª Vara Cível (Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá – MT), e ali estando após as formalidades legais, solicitei ao Gestor da Secretária os autos do Processo de Falência nº 219/00, Código 131740 que prontamente foi exibido e a seguir procedi a penhora no valor de R\$ 1.686,26 (Hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), no rosto dos autos ACIMA mencionados. A seguir intimei o Senhor, **MARCOS GRANADO MARTINS - Gestor da 1ª Vara Cível (Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá – MT)**, a averbar a presente penhora no rosto dos autos. E para ficar constando, lavrei este auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Gestor da 1ª Vara Cível (Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá – MT).

VANDA GOMES FERREIRA
Oficial de Justiça

MARCOS GRANADO MARTINS
Gestor da 1ª Cível (Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá – MT).

Recebido 23/11/2016.
16:45 hs.